

O candidato a qualquer função da Educação Integral e Integrada, deverá apresentar no processo de designação toda documentação exigida, conforme artigo 44 da Resolução SEEMG 3660/2017, além do Plano de Trabalho conforme modelo disponível no Documento Orientador da Educação Integral e Integrada do Ensino Fundamental e ainda declarar de ofício que possui perfil específico descrito na Resolução SEEMG nº 2749, de 2015, e no Documento Orientador da Educação Integral e Integrada do Ensino Fundamental.

Abaixo seguem a relação de documentos exigidos, modelo do Plano de Trabalho e Declaração.

Resolução SEEMG 3660/2017

Art. 44 - No ato da designação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, **as vias originais e cópias dos documentos relacionados a seguir**, cujas cópias serão autenticadas e arquivadas no Processo Funcional do servidor:

I – comprovante de aprovação em concurso vigente na data de início das inscrições para designação para cargo correspondente à função a que concorre;

II – comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

III – certidão de tempo de serviço;

IV – documento de identidade;

V – comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

VI – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VII – comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui;

VIII – comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IX – comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela legislação vigente;

X – declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da designação pela autoridade responsável, conforme modelo constante do Anexo V desta Resolução:

a) de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

b) de não ter sido demitido a bem do serviço público;

c) de que não está em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial;

d) de que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória;

e) de que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para designação previstas no Decreto nº 45.604, de 18 de maio de 2011. §1º - Nenhum candidato poderá ser designado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo.

§ 2º - Os documentos relacionados nos incisos II e III deste artigo deverão estar em consonância com o estabelecido nas Resoluções vigentes que definem procedimentos para inscrição e critérios de classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino.

MODELO DE PLANO DE TRABALHO – Conforme Documento Orientador da Educação Integral e Integrada do Ensino Fundamental

PLANO DE TRABALHO
NOME COMPLETO
MUNICÍPIO
MACROCAMPO
ATIVIDADES
CONTEÚDOS QUE INTEGRAM COM O CURRÍCULO BÁSICO:
INTRODUÇÃO
PROBLEMATIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MACROCAMPO E DAS ATIVIDADES
JUSTIFICATIVA
O QUE SE ESPERA ALCANÇAR COM OS ESTUDANTES:
METODOLOGIA
PREVISÃO/PROPOSTA DE ATIVIDADES E CRONOGRAMA (citar no mínimo TRÊS)
RESULTADOS ESPERADOS

OBS.: No Plano de Trabalho deve estar relacionado o Macro campo e as atividades pretendidas

D E C L A R A Ç Ã O

Eu _____ CPF: _____, declaro, para fins de designação, que possuo perfil adequado, conforme Resolução SEE nº 2749, de 2015, e Documento Orientador da Educação Integral e Integrada do Ensino Fundamental.

Uberaba, ____ de abril de 2018.

Assinatura /CPF